

LEI Nº. 8052/10  
DE 06 DE JANEIRO DE 2.010


Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado para a Implantação do Banco do Povo no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para a implantação do Banco do Povo, no Município.


Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

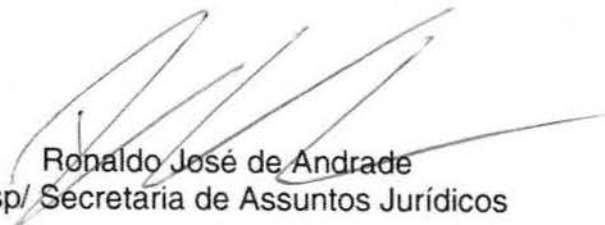
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Resp/ Consultoria Legislativa


  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Ronaldo José de Andrade  
Resp/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 755/09 de autoria da Vereadora Renata Paiva)